



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.509/2023.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.496/2023 de 06/02/2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde - Recursos Vinculados - 02

Função - Saúde - 10

Subfunção - Atenção Básica - 301

Programa - Atenção Básica - 18

Projeto - Aquisição de Equipamentos odontológico Rede Bem cuidar Portaria SES 395/2022 - 1.038

Elemento da Despesa


4.4.90.52.00.00.00.00 0632 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Recursos Vinculados - INVESTIMENTOS - Atenção Básica - 0632

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO vinculado ao recebimento de recursos oriundos da Portaria SES 395/2022 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apurados no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 06 de fevereiro de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.




MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 06/02/23



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____